



Edital N° 001/2016

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2016 - UNACON

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do CIVAP/SAÚDE – Assis/SP, nomeada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, o artigo 38, § 3º do Estatuto do CIVAP/SAÚDE e o artigo 5.5., alíneas (e) e (g) do Protocolo de Intenções do CIVAP/SAÚDE,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificadoº 004/2016, para provimento de cargos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do CIVAP/SAÚDE, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS:

1.1- Profissional/Carga Horária/Número de Vagas/Requisitos para a contratação /Vencimentos.

Profissional	Carga Horária Semanal	n.º de Vagas	Requisitos para Contratação	Referências/Vencimentos
Médico Oncoclínico	12 horas semanais (54 horas mensais regime de plantão / escala)	02 + *CR	- Curso Superior Completo em Medicina - Especialista em Oncologia - Registro no CRM	R\$ 4.889,14

Médico Mastologista	12 horas semanais (54 horas mensais regime de plantão / escala)	01 + *CR	- Curso Superior Completo em Medicina - Especialista em Mastologia - Registro no CRM	R\$ 4.889,14
Médico Oncocirurgião	12 horas semanais (54 horas mensais regime de plantão / escala)	01 + *CR	- Curso Superior Completo em Medicina - Especialista em áreas afins - Registro no CRM	R\$ 4.889,14
Médico Cabeça e Pescoço	12 horas semanais (54 horas mensais regime de plantão / escala)	01 + *CR	- Curso Superior Completo em Medicina - Especialista Cabeça e Pescoço - Registro no CRM	R\$ 4.889,14
Médico Neuroclínico	12 horas semanais (54 horas mensais regime de plantão / escala)	01 + *CR	- Curso Superior Completo em Medicina - Especialista em Neurologia - Registro no CRM	R\$ 4.889,14

* CR – Cadastro de Reserva

1.2. As atribuições do cargo encontram-se no **anexo II** deste Edital.

1.3 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

2 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

2.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;



- 2.3 - Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 2.4 - Preencher os requisitos mínimos e escolaridade exigida para o cargo;
- 2.5- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o serviço militar;
- 2.6- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.7- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII, e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;
- 2.8- Não estar em exercício de cargo, função ou emprego público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;
- 2.9 - Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em qualquer nível, bem como não registrar antecedentes criminais.
- 2.10 - O candidato que não atender qualquer dos itens acima será excluído da lista de classificação, perdendo o direito da nomeação.
- 2.11- Apresentar os documentos necessários exigidos neste Edital: originais e cópias comuns.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- As inscrições serão realizadas no período de **26 de dezembro de 2016 a 13 janeiro de 2.017**, no site do CIVAP : www.civap.com.br;
- 3.2- O candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal nº 4.784, de 08 de maio de 2006, deverá apresentar atestado de doação de sangue, com prazo máximo de 30 dias da efetiva doação, e pela Lei Municipal nº. 3.953, de 15 de setembro de 2000, (isenção da taxa de inscrição por estar desempregado) deverá apresentar a Carteira de Trabalho original, com Cópia para juntar ao processo bem como Declaração de próprio punho que está desempregado.

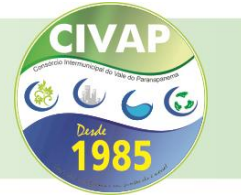
- 4 - **PARA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTO, VIA CORREIO, OU ENTREGAR NO ENDEREÇO (prazo de postagem ou entrega – 13/01/2017) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP - SAÚDE, Via Chico Mendes, nº 65, Parque das Exposições, Assis/SP – CEP.: 19.801-005.**

- 4.1 - RG cópia comum;
- 4.2 - Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos ou dependentes, cópia comum;
- 4.3 - Cópia comum do Certificado ou Diploma do Curso Superior de Medicina e do Curso de Especialização exigido para cada cargo.
- 4.4 – Pagamento da Taxa de Inscrição diretamente no site, pelo Pag Seguro no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).
- 4.5 - Em hipótese alguma será devolvido o valor do recolhimento da taxa de inscrição;
- 4.6 - A não apresentação da documentação exigida, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.
- 4.7 - O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.
- 4.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu.

5 - O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DE TRÊS ESTAPAS - Prova Objetiva, que tem caráter classificatório e eliminatório e avaliação psicológica e exame médico pré-admissional (que serão aplicados apenas aos candidatos aprovados na Prova Objetiva), com caráter eliminatório.

6 - DA PROVA OBJETIVA

- 6.1- O Processo Seletivo será através de Prova Objetiva, sendo de caráter classificatório e eliminatório. A Prova objetiva conterà 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, valendo 04 (quatro) pontos cada questão, totalizando 100 pontos.
- 6.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, tendo como base a maior nota da prova.
- 6.3 - O conteúdo programático para a Prova Objetiva, encontra-se no **anexo I** deste Edital.



- 6.4 - As Provas Objetivas, serão aplicadas no dia: **21 de Janeiro de 2.017**, às **08h00**, no Auditório do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP - SAÚDE, Via Chico Mendes, nº 65, Parque das Exposições, Assis/SP.
- 6.5 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, 30 (trinta) minutos antes de seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, Protocolo de Inscrição, Original da Cédula de Identidade ou Carteira de habilitação, apresentando condição de leitura com clareza e foto.
- 6.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.
- 6.7 - Após as 8h00 (Horário previsto para realização das provas objetivas) não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.
- 6.8 - A Prova escrita terá duração máxima de 3 (três) horas.
- 6.9 - Por motivo de segurança o candidato somente poderá ausentar-se da sala depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 6.10- No término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.11- O encerramento da prova dar-se-á na presença dos 3 (três) últimos candidatos.
- 6.12- O candidato poderá levar o gabarito provisório.
- 6.13- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, aparelhos celulares e outros aparelhos eletrônicos. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.14- O gabarito de respostas das questões da prova objetiva será disponibilizado no dia seguinte à aplicação da prova, no site www.civap.com.br.

7 – DA AVALIAÇÃO:

Uma Comissão Especial nomeada pelo Presidente do CIVAP – ASSIS/SP através do Decreto nº 011/2016 de 19/12/2016, coordenará e elaborará o Processo Seletivo Simplificado, inclusive a aplicação e avaliação da Prova Objetiva.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1- Será seguida criteriosamente a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva para a classificação e eliminação de acordo com o **item 6.2** deste edital.
- 8.2- Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:
- 1º) idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para este fim, a data de realização da prova;
 - 2º) maior número de filhos dependentes menores;
 - 3º) maior idade, na data de realização da prova.

9 - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÕES:

A lista dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, será publicada sempre observando - se a ordem de classificação e a nota final de aprovação.

10 - DO EDITAL

A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 01 (um) dia útil após sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto às normas nele contidas, após esta data.

11- DOS PRAZOS PARA RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

11.1- Com relação á homologação das inscrições, no prazo de 1(um) dia útil, a contar da data da publicação do edital de homologação das inscrições.

11.2 - Com relação à Prova Objetiva, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da prova, com no prazo máximo até às 16 horas. Para o recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e



devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 do CIVAP/SAÚDE, entregue e protocolado (dentro do prazo de recursos), no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP-SAÚDE, Via Chico Mendes, nº 65, Parque das Exposições, Assis, SP, não havendo outra forma para envio de recursos.

11.3 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da ocorrência das mesmas.

11.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

11.5 - Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

11.6 - Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

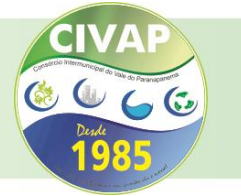
12.1- Os candidatos aprovados poderão ser nomeados para as vagas existentes, as que vagarem em virtude de desistências ou as que forem criadas durante a validade do processo.

12.2- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição, e de todos os atos dela decorrentes, mesmo que verificados posteriormente, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

12.3- O Processo Seletivo Simplificado terá validade enquanto durar o Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP – SAÚDE, Projeto UNACON - UNIDADE/SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA –UNACON.



- 12.4- A divulgação dos resultados, dando publicidade aos atos, será feita no site da CIVAP – SAÚDE / ASSIS - SP: www.civap.com.br e nos meios de comunicação utilizados pelo CIVAP.
- 12.5- A convocação para nomeação dos candidatos CLASSIFICADOS será realizada de conformidade com a necessidade da Administração do CIVAP/SAÚDE e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito a nomeação.
- 12.6- Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos ao Processo Seletivo Simplificado, classificação ou às notas de candidatos, valendo para tal fim a publicação na internet pelo site do CIVAP – SAÚDE: www.civap.com.br.
- 12.7- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais e instruções específicas para realização do certame.
- 12.8- Os candidatos que participarem do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, serão nomeados para atuar nas funções no Projeto – UNACON - UNIDADE/SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA –UNACON.
- 12.9- Após a entrega da documentação não será permitida a inclusão de quaisquer outros documentos ao prontuário do candidato.
- 12.10- Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 10 (trinta) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.
- 12.11 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.12- A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado na imprensa local do Município de Assis, na sede do CIVAP-SAÚDE e na internet pelo site www.civap.com.br e outra forma que se julgar necessária.
- 12.13- O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 12.14- O horário de trabalho do candidato aprovado e admitido será definido pelo contratante.



12.15- Os cartões resposta deste Processo Seletivo Simplificado, serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

12.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP - SAÚDE.

Assis, 20 de Dezembro de 2016.

LUCIANA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

(Conhecimentos específicos)

Conteúdos Programáticos

- Diagnóstico, tratamento e prognóstico dos sarcomas de partes moles e de tumores de: ovário, hepáticos, da boca, renais e de esôfago;
- Tratamento e prognóstico de tumores colo-retais, de mama e de sarcomas ósseos;
- Epidemiologia do câncer de mama, hepático, boca, colo retais e renais, esôfago e ginecológico;
- Etiologia do câncer de mama, hepático, boca, colo-retais, renais, esôfago e ginecológico: fatores genéticos, químicos e físicos;
- Princípios da biologia molecular;
- Princípios da quimioterapia: mecanismos de ação, indicações e toxicidade das drogas;
- Prevenção primária e secundária em câncer de mama, hepático, boca, colo-retais e renais, esôfago e ginecológico;
- Câncer de mama, de colo uterino, de ovário, de vulva, hepático, boca, colo retal, renal esôfago e ossos;
- Tratamento Paliativo;
- Dor em oncologia;
- Aspectos éticos em oncologia;
- Código de ética médica;

ANEXO II

Quadro Demonstrativo das Atribuições dos Cargos

CIVAP/SAÚDE

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<p>MEDICO ONCOCLINICO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar atendimento ao paciente para observar o estado geral da saúde, antecedentes familiares ou doenças neoplásicas adquiridas anteriormente. - Prescrever o tratamento adequado: quimioterapia, hormonioterapia, imunoterapia, bem como supervisionar os pacientes submetidos aos respectivos tratamentos. - Alertar sobre a prevenção e diagnóstico precoce do câncer. - Solicitar e analisar exames de rotina, registrando todos os dados no prontuário do paciente. - Corrigir a alimentação e sugerir atividades físicas. - Prescrever os remédios com base nos resultados dos exames. - Instruir os familiares ou acompanhantes do modo mais eficiente de realizar o tratamento. - Avaliar também o lado psicológico do paciente, e, se necessário encaminhá-lo à ala psicológica. - Trabalhar em equipes multidisciplinares de pesquisa e tratamento. - Respeitar a ética médica; - Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; <ul style="list-style-type: none"> - Respeitar a ética médica; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitado os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.

<p style="text-align: center;">MÉDICO MASTOLOGISTA</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; -Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; -Realizar solicitação de exames diagnóstico especializados relacionados a sua especialidade; -Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; -Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; - Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; - Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma desenvolver indicadores de saúde da população; - Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; - Respeitar a ética médica; -Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; - Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
<p style="text-align: center;">MÉDICO ONCOCIRURGIÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos e cirúrgicos, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes. - Realizar intervenções simples tais como coleta de tecido para diagnóstico (biópsia), acesso vascular específico

	<p>(cateteres centrais ou arteriais) para quimioterapia, para intervenções cirúrgicas convencionais ou vídeo assistidas para estadiamento até tratamento primário ou tratamento das complicações dos diversos tipos de tumores;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Respeitar a ética médica; - Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Apresentar relatórios semestrais - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; - Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitado os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
<p>MÉDICO CABEÇA E PESCOÇO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Será responsável pelo atendimento em ambulatório a pacientes que necessitem de cirurgia de Cabeça e Pescoço, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, utilizando os recursos técnicos e materiais necessários, realizando cirurgias da especialidade (nível ambulatorial e Centro Cirúrgico); - Será responsável por realizar atendimento ambulatorial na especialidade; - Será responsável por realizar acompanhamento ambulatorial das cirurgias realizadas tanto a nível ambulatorial como centro cirúrgico; - Será responsável por realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; - Será responsável por coordenar programas e serviços em saúde; - Será responsável por efetuar relatórios médicos quando

	<p>solicitados;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Será responsável por elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de medicina; difundir conhecimentos da área, quando solicitado; -Será responsável por participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição; -Será responsável pelo cumprimento dos Regulamentos, das Normas e Rotinas da Instituição; -Respeitar a ética médica; -Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; – Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitado os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
<p>MEDICO NEUROCLÍNICO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; -Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; -Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; - Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; - Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; VIII - Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; –Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu

	<p>representante legal;</p> <ul style="list-style-type: none">-Respeitar a ética médica;-Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;– Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;–Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitado os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
--	---